

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



aljezur

Município de Aljezur

Parte I- Enquadramento geral do plano

2014

Comissão de acompanhamento do PMEPCA

Câmara Municipal de Aljezur	
José Gonçalves	Vereador com o pelouro da Proteção Civil
Mário Costa	Comandante Operacional Municipal
Jorge Duarte	Geógrafo

Equipa técnica responsável pela elaboração do PMEPCA

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur	
António Santos	Técnico de Planeamento de Emergência em Proteção Civil
Filipe Carvalho	Técnico de Planeamento de Emergência em Proteção Civil
Henrique Henriques	Técnico de Planeamento de Emergência em Proteção Civil

Índice Geral

Índice de Figuras	4
Índice de Quadros	4
Lista de abreviaturas utilizadas	5
Parte I- Enquadramento geral do plano.....	6
1.Introdução.....	6
2. Âmbito de aplicação	8
3. Objetivos gerais	9
4. Enquadramento legal	10
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	11
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	12
6.1. Articulação e interligação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial	12
6.2. Identificação de riscos e vulnerabilidades e da harmonização de bases cartográficas	13
7. Ativação do plano	14
7.1. Competência para a ativação do plano.....	14
7.2. Critério para a ativação do plano	15
8. Programas de Exercícios.....	17

Índice de Figuras

Figura 1. Localização administrativa do concelho de Aljezur, Fonte: C.M.A. 8

Índice de Quadros

Quadro 1. Enquadramento legislativo para elaboração do PMEPCA..... 10

Quadro 2. Articulação e interligação entre os Instrumentos de planeamento e gestão territorial e o PMEPCA 12

Quadro 3. Programa de exercícios..... 17

Lista de abreviaturas utilizadas

- **CHA** Centro Hospitalar do Algarve
- **CMA** Câmara Municipal de Aljezur
- **CMPC** Comissão Municipal de Proteção Civil
- **COM** Comandante Operacional Municipal
- **CPX** Command Post Exercises (exercícios de posto de comando)
- **EN** Estrada Nacional
- **LIVEX** Live Exercises (exercícios à escala real)
- **NUT** Nomenclatura de Unidade Territorial
- **PDEPC** Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
- **PDM** Plano Diretor Municipal
- **PEERST-ALG** Plano Especial de Emergência de proteção Civil para o Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve
- **PIMDFCI** Plano InterMunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- **PMEPCA** Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur
- **POAP – PNSACV** Plano de Ordenamento da Área Protegida do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina
- **PROF-ALG** Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve
- **PROT-ALG** Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve
- **SIOPS** Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
- **SMPC** Serviço Municipal de Proteção Civil
- **SMS** Short Message Service (serviço de mensagens curtas)

Parte I- Enquadramento geral do plano

1.Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur (PMEPCA) é um plano de âmbito geral, concebido para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem passíveis de ocorrer no concelho de Aljezur.

O presente plano é um documento formal no qual estão definidas as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas existentes no concelho que venham a desempenhar funções nas operações de proteção civil.

No concelho de Aljezur os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrência com consequências gravosas são os acidentes rodoviários, os acidentes envolvendo transporte de matérias perigosas, as cheias e inundações, os incêndios florestais, os incêndios urbanos/industriais, os sismos, os tsunamis, as ondas de calor, vagas de frio e a movimentação de massa em vertentes.

A elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur é da competência da Câmara Municipal através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), segundo o n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.

O diretor do plano é a Presidente da Câmara Municipal o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo seu substituto legal, o Vereador com as competências da Proteção Civil. É da responsabilidade do diretor deste Plano assegurar a direção e coordenação do PMEPCA, bem como as medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

Este plano é composto por quatro partes. A parte I faz um enquadramento geral do plano, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de

interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação. A parte II define a organização da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio. A parte III apresenta as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações. Finalmente a parte IV, contem a análise de risco, os sistemas de aviso, alerta, monitorização, vários cenários que estão na origem do plano e informação adicional.

As principais dificuldades e lacunas de informação sentidas na elaboração deste plano foram:

- ✓ Aquisição de cartografia em formato digital;
- ✓ Inexistência de uma listagem de meios e contatos completa e organizada.

2. Âmbito de aplicação

Este PMEPCA é de âmbito municipal, aplicável a todo o território do Concelho de Aljezur.

No concelho de Aljezur os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrência com consequências gravosas são os acidentes rodoviários, os acidentes envolvendo transporte de matérias perigosas, as cheias e inundações, os incêndios florestais, os incêndios urbanos/industriais, os sismos, os tsunamis, as ondas de calor, vagas de frio e a movimentação de massa em vertentes.

O Concelho de Aljezur integra-se na NUT II e NUT III – Algarve, situa-se na extremidade Ocidental do Distrito de Faro (Figura 1) e encontra-se delimitado a Norte pela Ribeira de Seixe, pelo Concelho de Odemira, Distrito de Beja, a Nascente pelo Concelho de Monchique, a Sul pelos Concelhos de Lagos e Vila do Bispo, e a Poente pelo Oceano Atlântico.

Geograficamente o Concelho de Aljezur localiza-se na orla de transição entre a unidade regional do Baixo Alentejo e o Algarve, no extremo Noroeste do Barlavento Algarvio, integrando a Costa Vicentina. É composto por quatro freguesias (Aljezur, Odeceixe, Rogil e Bordeira) ocupando 323 km² de área.

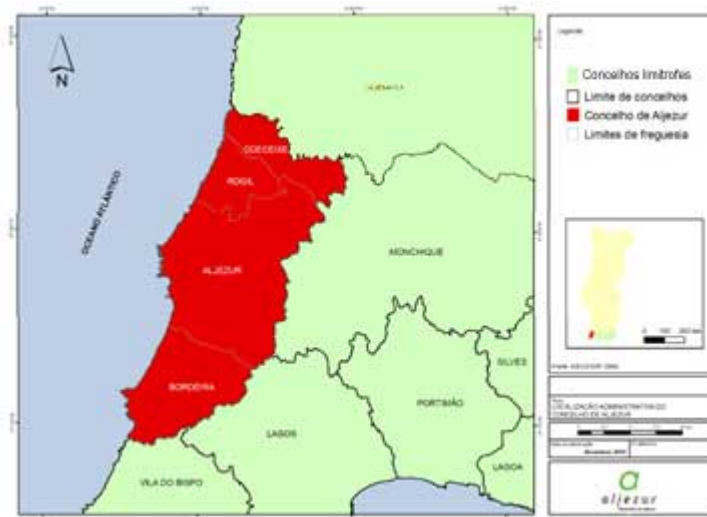


Figura 1. Localização administrativa do concelho de Aljezur, Fonte: C.M.A.

3. Objetivos gerais

São objetivos gerais do presente Plano:

- ✓ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- ✓ Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- ✓ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ✓ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- ✓ Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- ✓ Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- ✓ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. Enquadramento legal

A elaboração do PMEPCA teve em consideração e foi devidamente enquadrada na legislação que vigora no âmbito da proteção civil, sobretudo nos diplomas legais abaixo mencionados, no Quadro 1.

Quadro 1. Enquadramento legislativo para elaboração do PMEPCA

Diploma	Descrição
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho	Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro	Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos SMPC e competências do COM.
Lei nº 27/2006 de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2011 de 30 de Novembro	Lei de Bases da Proteção Civil.
Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro e pelo DL n.º72/2013 de 31 de maio	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

5. Antecedentes do processo de planeamento

No Município de Aljezur, não existem versões anteriores aprovadas do plano, por esse motivo, o mesmo nunca foi ativado nem exercitado.

O processo de consulta pública consiste em, expor ao público, depois do parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Aljezur as partes não reservadas do plano, num período nunca inferior a 30 dias, que neste caso decorreu entre (14 / 04 /2014) e (29 / 05 /2014) para que seja possível, à população em geral, ter conhecimento do mesmo, e também, colocar observações pertinentes, sobre alguma falha ou incorreção que o mesmo possa conter.

O presente Plano foi sujeito a Consulta Pública nas suas componentes não reservadas, durante um período de 30 dias, não se verificando quaisquer contributos. Posteriormente, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) emitiu parecer favorável à versão final deste Plano em 10 de outubro de 2014, tendo sido de seguida submetido a apreciação da ANPC.

6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

O PMEPCA articula-se com os vários Instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial existentes no território em questão, onde são identificados os riscos e vulnerabilidades, tendo em consideração as bases de dados cartográficas.

6.1. Articulação e interligação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial

Quadro 2. Articulação e interligação entre os Instrumentos de planeamento e gestão territorial e o PMEPCA

Instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial	Articulação e interligação
Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) <i>Encontra-se em revisão nesta data</i>	Organização operacional e missões dos vários intervenientes.
Plano Especial de Emergência de proteção Civil para o Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve (PEERST-ALG)	Na organização operacional através de estruturas de nível Distrital e Municipal, na criação, do Posto de Comando Municipal, na definição da localização das Zonas de Concentração e Reserva, nas Zonas de Concentração e Apoio as Populações e nas Zonas de Reunião de Mortos.
Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT-ALG)	Através da identificação do risco sísmico, do risco de incêndios florestais e do risco de erosão das arribas rochosas para o concelho de Aljezur, bem como, apresenta normas orientadoras de planeamento urbano, de forma, a evitar ou minimizar os efeitos de um sismo e do risco de incêndios florestais em áreas adjacentes as zonas urbanas.
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF-ALG)	Na gestão das áreas de uso da floresta, através da identificação das zonas críticas, gestão de combustíveis e redes de defesa da floresta.
Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve	Na definição da localização das zonas de risco de cheias, erosão e contaminação da água.
Plano de Ordenamento da Orla Costeira, troço Sines -Burgau	Na identificação das zonas de risco de erosão e deslizamentos das arribas rochosas que possam provocar danos nas populações residentes ou turistas.
Plano de Ordenamento da Área Protegida do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POAP – PNSACV)	Na identificação das zonas de risco de erosão das arribas rochosas, zonas ameaçadas pelas cheias, risco de sismo, risco de incêndio florestal.

Instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial	Articulação e interligação
Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) de Aljezur, Lagos e Vila do Bispo	Na gestão de infraestruturas, zonas críticas, estabelecimento dos mecanismos de coordenação entre os vários intervenientes na defesa da floresta contra incêndios.
Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) dos concelhos vizinhos - Lagos, Odemira, Vila do Bispo e Monchique <i>Encontrando-se o PMEPC de Monchique em revisão nesta data</i>	Na resposta complementar aos aglomerados populacionais que se localizam nos limites administrativos em termos de infraestruturas de apoio disponíveis nos concelhos vizinhos.
Plano Diretor Municipal (PDM) de Aljezur	Na identificação das restrições à ocupação do solo nas zonas suscetíveis à ocorrência de determinados riscos de origem natural ou humana, considerados no PMEPCA.

6.2. Identificação de riscos e vulnerabilidades e da harmonização de bases cartográficas

Os riscos e vulnerabilidades identificadas nos diversos instrumentos de planeamento e gestão do território referidos anteriormente foram tidos em atenção, de forma, a existir uma harmonização entre as especificidades do risco do concelho e os referidos instrumentos foram transportados para as bases cartográficas em formato digital do PMEPCA (**seção II – Parte IV**).

7. Ativação do plano

A ativação do plano de emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7.1. Competência para a ativação do plano

Em consonância com a Lei de Bases da Proteção Civil e com a Lei que define o enquadramento da proteção civil no âmbito municipal, incumbe à CMPC de Aljezur a ativação do PMEPCA.

Quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo é dispensado o plenário da CMPC de Aljezur, admitindo-se a composição reduzida desta, sendo a ativação sancionada posteriormente pelo plenário da Comissão.

A composição reduzida é constituída pelo:

1. Presidente da Câmara Municipal, que preside;
2. Comandante Operacional Municipal;
3. Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Aljezur;
4. Um elemento da Guarda Nacional Republicana;

Os meios a utilizar para divulgação da ativação do PMEPCA são aqueles que garantem maior celeridade e maior acessibilidade a nível municipal: a Internet, designadamente através do sítio da Câmara Municipal de Aljezur (www.cm-aljezur.pt) e através da Rádio Foia (FM, 97.1 MHz), editais afixados em pontos estratégicos (juntas de freguesia e mercados municipais), via SMS.

O PMEPCA será desativado pela CMPC de Aljezur, quando deixarem de existir os pressupostos que determinaram a sua ativação como referido no **(7.2. Critério para a ativação do plano)** ou quando a gestão da situação de emergência tende para

uma operação de rotina que não implica a adoção de medidas especiais de resposta de Proteção Civil.

7.2. Critério para a ativação do plano

O PMEPCA é ativado quando existe a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

O PMEPCA deve ainda ser ativado sempre que os meios e recursos existentes sejam insuficientes na gestão e controle da ocorrência.

Cabe à CMPC de Aljezur avaliar a necessidade de ativação do PMEPCA de acordo com a natureza e magnitude do acidente grave ou catástrofe, tendo por base os seguintes pressupostos:

1. Ocorrência de vítimas num número igual ou superior a:
 - a) 10 Mortos;
 - b) e/ou 5 Desaparecidos;
 - c) e/ou 20 Desalojados;
 - d) e/ou 30 Evacuados;
 - e) e/ou 50 Feridos Ligeiros;
 - f) e/ou 15 Feridos Graves.
2. Danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a 10.
3. Suspensão total do fornecimento de água potável à população, por um período superior a 72 horas;
4. Suspensão total do fornecimento de energia, por um período superior a 72 horas;
5. Suspensão total do serviço de telecomunicações básicas ao nível do município por um período superior a 72 horas;

6. Danos e/ou impedimentos totais em vias rodoviárias, nomeadamente a EN120, EN268 e EN267 essenciais à circulação no Município por um período superior a 24 horas;
7. Incêndios florestais com duração superior a 48 horas e com uma extensão de área ardida superior a 1000 hectares;
8. Acidente que envolva uma ou mais substâncias perigosas com implicações graves, imediatas ou retardadas, ao nível material, civil e do ambiente, este último com uma afetação de habitats numa área superior a 2 hectares;
9. Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor, com uma duração superior a 6 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35° C;
10. Previsibilidade de ocorrência de vagas de frio, com uma duração superior a 6 dias consecutivos e com uma temperatura máxima inferior a 0° C;
11. Surto epidemiológico grave do qual resultem mais que 5 vítimas mortais ou se preveja um alto nível de contágio com número superior a 50 vítimas;
12. Ocorrência de uma situação que, não estando prevista neste Plano, produza danos muito severos na atividade normal do município e das populações, e que por acordo dos membros da CMPC de Aljezur justifique a ativação excepcional do Plano.

8. Programas de Exercícios

Por **exercício CPX**, entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência. Enquanto por **exercício LIVEX**, entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamentos, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

No Quadro 3 encontra-se a calendarização prevista para os exercícios a realizar no âmbito do PMEPCA.

Quadro 3. Programa de exercícios

Cenário por Tipo Risco	Âmbito	Tipo Exercício	Período Anual Previsto
Cheias/inundações	Municipal	CPX	1º Trimestre/Anos pares
Incêndios Florestais	Municipal	LivEx	2º Trimestre/Anos ímpares
Incêndios Urbanos	Municipal	LivEx	4º Trimestre/Anos pares
Acidente Rodoviário (multivítimas)	Municipal	LivEx	4º Trimestre/Anos ímpares
Acidente com Matérias Perigosas	Municipal	CPX	3º Trimestre/Anos pares
Sismo	Municipal	CPX	1º Trimestre/Anos ímpares